



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 237

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1858/2022
De 23 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de especialidades médicas – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.90.39 0XX.....R\$ 160.000,00

Manutenção da divisão de atenção hospitalar – Equipamentos e material permanente

01.11.01.10.302.0004.2037.4.4.90.52 0XX.....R\$ 150.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), previstos no artigo 1º desta Lei, serão processados com recursos provenientes de excesso de arrecadação, custeadas por emendas estaduais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recursos do Tesouro e Federal.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

Decretos

DECRETO N.º 6887/2022
De 20 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a emissão de sons e ruídos bem como sobre o horário de funcionamento do evento denominado ‘Expô Salto de Pirapora 2022’, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a realização do evento denominado “Expô Salto de Pirapora 2022” a ser realizada nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o referido evento é revestido de caráter cultural e tradicional da cidade de Salto de Pirapora e que a imposição de restrições no que diz respeito ao horário de funcionamento, produção de sons e ruídos, conforme legislação municipal, poderia inviabilizar o citado festejo;

CONSIDERANDO que mediante ato especial o Prefeito poderá limitar ou estender o horário de funcionamento dos estabelecimentos, conforme o artigo 73, § 3º, inciso III c/c o artigo 97, ambos da Lei Complementar n.º 022/2007, de 27 de setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - O evento denominado “Expô Salto de Pirapora 2022” fica dispensado do cumprimento das normas estabelecidas no artigo 73, § 3º, inciso III c/c o artigo 97, ambos da Lei Complementar n.º 022/2007, de 27 de setembro de 2007.

Art. 2º - Os alvarás expedidos para o evento citado no Art. 1º deste Decreto deverão fazer referência expressa das disposições contidas neste Ato Especial.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, conforme o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume, na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

DECRETO Nº 6888/2022
De 23 de junho de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1858/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria de Saúde

Manutenção da divisão de especialidades médicas – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01.11.01.10.302.0004.2036.3.3.90.39 0553.....R\$ 160.000,00

Manutenção da divisão de atenção hospitalar – Equipamentos e material permanente

01.11.01.10.302.0004.2037.4.4.90.52 0554.....R\$ 150.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º. Os créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), previstos no artigo 1º deste Decreto, serão processados com recursos provenientes de excesso de arrecadação, custeadas por emendas estaduais.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recursos do Tesouro e Federal.

Art. 4º. Os Créditos Adicionais Especiais, objeto deste Decreto Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete Substituta

DECRETO N.º 6889/2022
De 27 de junho de 2022.

“Decreta luto oficial no Município de Salto de Pirapora em virtude do falecimento de aluno da rede municipal de ensino”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o falecimento, em tenra idade, do aluno Davi Barros Sandoval, estudante do 1º ano da escola do Quintas de Pirapora;

CONSIDERANDO a desolação que se abate sobre a família enlutada, da qual compartilha, sensibilizando todo o povo de nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público em respeitar o consternamento geral da comunidade, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela referida perda;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Salto de Pirapora, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento ocorrido.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas na Escola do Quintas de Pirapora no dia 27 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias**PORTARIA N.º 12.043/2022**
De 23 de junho de 2022

“DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 11.986/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS).”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Comissão Processante, em especial a dar continuidade a instrução probatória e demais atos processuais para conclusão do procedimento em questão;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Públicos Municipais de Salto de Pirapora e do art. 4º da Portaria n.º 11.986/2022, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.986/2021 de 26 de abril de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.044/2022

De 23 de junho de 2022.

“DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 11.987/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS).”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Comissão Processante, em especial a dar continuidade a instrução probatória e demais atos processuais para conclusão do procedimento em questão;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Públicos Municipais de Salto de Pirapora e do art. 4º da Portaria n.º 11.987/2022, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 11.987/2021 de 26 de abril de 2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

público que, em decorrência de não acudirem interessados ao certame, o citado Pregão Presencial foi considerado DESERTO.

Salto de Pirapora, 28 de junho de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve: REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Salto de Pirapora, 27 de junho de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo nº 1175/2022
Pregão Eletrônico nº 022/2022**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA”.

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora torna

Não podemos esquecer do **Aedes Aegypti**

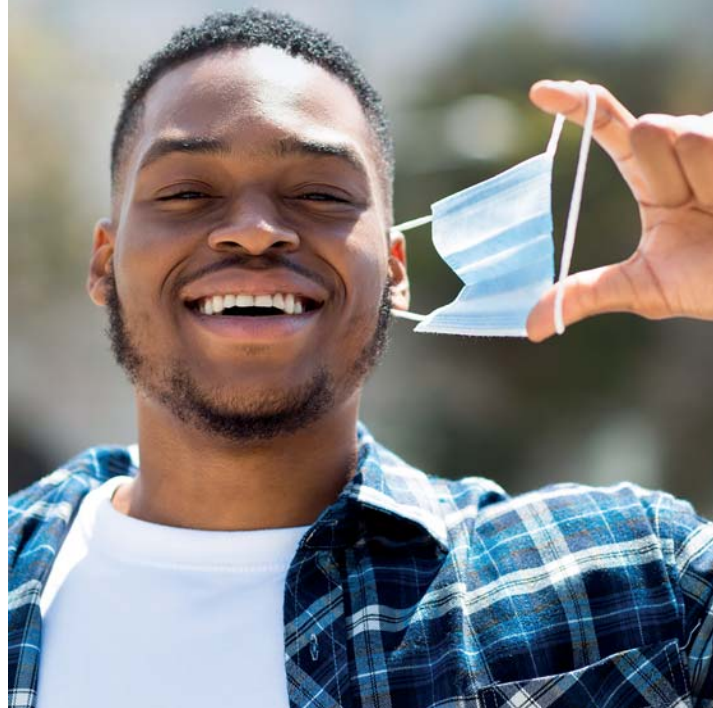


**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**

USO DE MÁSCARA AGORA É OPCIONAL.

OBRIGATÓRIO:
nas unidades de saúde e
transporte público



Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

Secretarias Municipais

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governos

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

SETOR DE IMPRENSA

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aúrea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA